

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OPERADORAS DE LINHAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

1 – OBJETIVO

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicação da Bahia – AGERBA, torna pública a contratação emergencial de empresas para operação de linhas do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – SRI, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), em seu **artigo 75, inciso VIII**.

2 – JUSTIFICATIVA

A interrupção do serviço de transporte coletivo intermunicipal, por ser essencial, impõe ao Poder Público o dever de agir imediatamente para restabelecer a sua prestação. Este dever fundamenta-se no princípio da continuidade do serviço público, previsto no art. 175 da Constituição Federal e detalhado na Lei nº 8.987/95 (Lei de Concessões).

A omissão do Poder Concedente em face da interrupção do serviço é ilegal e justifica a adoção de medidas urgentes para garantir a prestação adequada à população.

A situação de interrupção abrupta do serviço caracteriza um cenário de emergência que autoriza a Administração Pública a contratar diretamente um novo prestador, dispensando o procedimento licitatório convencional.

A base para essa medida encontra-se na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), em seu artigo 75, inciso VIII. Este dispositivo permite a dispensa de licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares".

3 – MODELO DE REMUNERAÇÃO

3.1 - Modelo de Remuneração mais Adequado para Prestação do Serviço

Os serviços, durante este período que precede à realização de certame licitatório, serão remunerados exclusivamente através das tarifas pagas pelos usuários, cujo valor é fixado pela AGERBA, através de Resolução específica.

4 – PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O contrato com a Empresa vencedora do contrato emergencial, terá prazo de vigência limitado ao estritamente necessário para a realização de um novo processo licitatório definitivo, não ultrapassando o limite legal de 1 (um) ano.

5 – LOCAL E DATA LIMITE PARA ENTREGA DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico dplo@agerba.ba.gov.br.

Será desconsiderada a proposta remetida por via postal ou entregue no protocolo da AGERBA.

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da proponente, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

Cada empresa deverá apresentar apenas uma proposta de linhas, sendo considerada a última proposta apresentada por e-mail, dentro do prazo acima determinado, na hipótese de serem enviadas mais de uma proposta.

Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados exclusivamente através do e-mail dplo@agerba.ba.gov.br.

6 – OBJETO DA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

O objeto consiste na contratação emergencial de empresa para operação de linhas do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – SRI, especificamente subsistema Regional pelo prazo estabelecido de 1 (um) ano, a partir da assinatura do contrato.

As linhas objeto desta contratação estão listadas no Anexo I deste Termo de Referência.

7 – PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar desta seleção empresas que possuam dirigentes, gerentes, sócios ou controladores, responsáveis técnicos, ou legais, que sejam servidores ou dirigentes de órgãos do Estado da Bahia.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS CONCESSIONÁRIAS

- a) As empresas vencedoras da seleção simplificada deverão apresentar, imediatamente após o resultado, frota devidamente vistoriada, estando apta para início imediato da operação, conforme determinação da AGERBA, além de possuir frota com idade adequada para cada subsistema que será operado.
- b) Operar todas as linhas objeto deste termo de referência, apenas realizando modificações na operação caso haja autorização expressa da AGERBA;
- c) Atender às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas tarifas;
- d) Manter todas as condições para operação das linhas durante todo período de exploração do serviço.
- e) Cumprir com todas as determinações da AGERBA, sob pena de ser excluída da operação.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA AGERBA

- a) Realizar a permanente fiscalização do sistema;

- b) Aplicar as penalidades previstas na legislação, quando cabíveis;
- c) Intervir no serviço, quando houver previsão legal;
- d) Zelar pela boa qualidade do serviço;
- e) Atuar, através dos meios previstos na legislação, para que não haja interrupção da prestação do serviço.

9 - DOS CRITÉRIOS

Será declarada vencedora do certame a Empresa que apresentar a menor idade média de frota, cumprindo com todos os requisitos exigidos deste termo de referência.

Caso haja empate, será realizado um sorteio para definir o vencedor.

10 – ANÁLISE E DECISÃO DAS PROPOSTAS

A análise e decisão das propostas será realizada pela Diretoria em Regime de Colegiado, após manifestação técnica dos órgãos da Agência.

João Oliveira S. Filho

Diretor de Planejamento Operacional em Exercício

ANEXO I

LINHA	HORÁRIOS POR MÊS	EXTENSÃO	FROTA	PASSAGEIROS POR MÊS
095 - Feira de Santana x Bom Jesus dos Pobres	213	101	2	6.547
097.URB - Santo Amaro x Santiago do Iguape via BR 420 e BA 880	97	30	1	3.001
122.URB - Santo Amaro x Bom Jesus dos Pobres	620	36	3	19.096
164 - Santo Amaro x Candeias	124	177	2	3.819
474 - Feira de Santana x Santo Amaro via BR 324 e Oliveira dos Campinhos	106	51	1	3.265
5	1.160		9	35.728

ANEXO TÉCNICO - 01

LINHA nº 095 - FEIRA DE SANTANA X BOM JESUS DOS POBRES (DIST. SAUBARA).

I - CARACTERÍSTICAS DA LINHA

SUBSISTEMA: REGIONAL.

PONTO INICIAL: FEIRA DE SANTANA.

PONTO FINAL: BOM JESUS DOS POBRES (DIST SAUBARA).

EXTENSÃO TOTAL: 101 KM.

TIPO DE PISO DO ITINERÁRIO: PISO I (ASFALTO).

ITINERÁRIO: BR – 324, BR-420 e BA - 878

SECCIONAMENTOS: AMÉLIA RODRIGUES, ENT SANTO AMARO, SANTO AMARO, ENT ACUPE (DIST SANTO AMARO), ACUPE (DIST SANTO AMARO), ITAPEMA (POV SANTO AMARO), SAUBARA, CABUÇU (DIST SAUBARA)

II - CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA OPERAÇÃO DA LINHA:

CATEGORIA DO SERVIÇO: COMERCIAL.

TIPO DE EQUIPAMENTO: VEÍCULO TIPO RODOVIÁRIO, COM TEMPO DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 15 (QUINZE) ANOS.

DURAÇÃO ESTIMADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 2,5 (DUAS) HORAS.

QUANTIDADE MÍNIMA DE VIAGENS POR DIA: 04 (QUATRO), EM CADA SENTIDO (poderá haver redução ou ampliação da oferta aos domingos e feriados).

QUANTIDADE MÍNIMA DE VEÍCULOS EXIGIDA: 02 (DOIS).

III – COEFICIENTE TARIFÁRIO: PROPOSTO.

ANEXO TÉCNICO - 02

LINHA nº 097.URB - SANTO AMARO - SANTIAGO DO IGUAPE via BR420 e BA880I -

CARACTERÍSTICAS DA LINHA

SUBSISTEMA: REGIONAL.

PONTO INICIAL: SANTO AMARO

PONTO FINAL: SANTIAGO DO IGUAPE (DIST CACHOEIRA)

EXTENSÃO TOTAL: 30 KM.

TIPO DE PISO DO ITINERÁRIO: PISO I (ASFALTO).

ITINERÁRIO: BR-420 e BA - 880

SECCIONAMENTOS: OPALMA (POV CACHOEIRA)

II - CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA OPERAÇÃO DA LINHA:

CATEGORIA DO SERVIÇO: COMERCIAL.

TIPO DE EQUIPAMENTO: VEÍCULO TIPO URBANO, COM TEMPO DE FABRICAÇÃO
DE ATÉ 15 (QUINZE) ANOS.

DURAÇÃO ESTIMADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 1 (UMA) HORA.

QUANTIDADE MÍNIMA DE VIAGENS POR DIA: 02 (DOIS), EM CADA SENTIDO (poderá
haver redução ou ampliação da oferta aos domingos e feriados).

QUANTIDADE MÍNIMA DE VEÍCULOS EXIGIDA: 01 (UM).

III – COEFICIENTE TARIFÁRIO: PROPOSTO.

ANEXO TÉCNICO - 03

LINHA nº 122.URB - SANTO AMARO - BOM JESUS DOS POBRES (DIST. SAUBARA).

CARACTERÍSTICAS DA LINHA

SUBSISTEMA: REGIONAL.

PONTO INICIAL: SANTO AMARO

PONTO FINAL: BOM JESUS DOS POBRES (DIST. SAUBARA).

EXTENSÃO TOTAL: 36 KM.

TIPO DE PISO DO ITINERÁRIO: PISO I (ASFALTO).

ITINERÁRIO: BR-420 e BA - 878

SECCIONAMENTOS: ACUPE (DIST SANTO AMARO), ITAPEMA (POV SANTO AMARO), SAUBARA, CABUÇU (DIST SAUBARA)

II - CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA OPERAÇÃO DA LINHA:

CATEGORIA DO SERVIÇO: COMERCIAL.

TIPO DE EQUIPAMENTO: VEÍCULO TIPO URBANO, COM TEMPO DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 15 (QUINZE) ANOS.

DURAÇÃO ESTIMADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 1 (UMA) HORA.

QUANTIDADE MÍNIMA DE VIAGENS POR DIA: 10 (DEZ), EM CADA SENTIDO (poderá haver redução ou ampliação da oferta aos domingos e feriados).

QUANTIDADE MÍNIMA DE VEÍCULOS EXIGIDA: 03 (TRÊS).

III – COEFICIENTE TARIFÁRIO: PROPOSTO.

ANEXO TÉCNICO - 04

LINHA nº 164 - SANTO AMARO - CANDEIAS

CARACTERÍSTICAS DA LINHA

SUBSISTEMA: REGIONAL.

PONTO INICIAL: SANTO AMARO

PONTO FINAL: CANDEIAS

EXTENSÃO TOTAL: 177 KM.

TIPO DE PISO DO ITINERÁRIO: PISO I (ASFALTO).

ITINERÁRIO: BR-420, BR – 324 e BA-526

SECCIONAMENTOS: ENTRONC BR324/BR420 e ENT SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ.

II - CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA OPERAÇÃO DA LINHA:

CATEGORIA DO SERVIÇO: COMERCIAL.

TIPO DE EQUIPAMENTO: VEÍCULO TIPO RODOVIÁRIO, COM TEMPO DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 15 (QUINZE) ANOS.

DURAÇÃO ESTIMADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 1 (UMA) HORA.

QUANTIDADE MÍNIMA DE VIAGENS POR DIA: 02 (DOIS), EM CADA SENTIDO (poderá haver redução ou ampliação da oferta aos domingos e feriados).

QUANTIDADE MÍNIMA DE VEÍCULOS EXIGIDA: 01 (UM).

III – COEFICIENTE TARIFÁRIO: PROPOSTO.

ANEXO TÉCNICO - 05

LINHA nº 474 - FEIRA DE SANTANA - SANTO AMARO VIA BR 324 e OLIVEIRA DOS CAMPINHOS

CARACTERÍSTICAS DA LINHA

SUBSISTEMA: REGIONAL.

PONTO INICIAL: FEIRA DE SANTANA

PONTO FINAL: SANTO AMARO

EXTENSÃO TOTAL: 51 KM.

TIPO DE PISO DO ITINERÁRIO: PISO I (ASFALTO).

ITINERÁRIO: BR – 324 e BA-084

SECCIONAMENTOS: POSTO SÃO LUIZ (CONCEIÇÃO DO JACUÍPE), OLIVEIRA DOS CAMPINHOS (DIST SANTO AMARO), NOVA CONQUISTA (FAZ SANTO AMARO).

II - CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA OPERAÇÃO DA LINHA:

CATEGORIA DO SERVIÇO: COMERCIAL.

TIPO DE EQUIPAMENTO: VEÍCULO TIPO RODOVIÁRIO, COM TEMPO DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 15 (QUINZE) ANOS.

DURAÇÃO ESTIMADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 1 (UMA) HORA.

QUANTIDADE MÍNIMA DE VIAGENS POR DIA: 02 (DOIS), EM CADA SENTIDO (poderá haver redução ou ampliação da oferta aos domingos e feriados).

QUANTIDADE MÍNIMA DE VEÍCULOS EXIGIDA: 01 (UM).

III – COEFICIENTE TARIFÁRIO: PROPOSTO.